Relatório-OI 1 FAO-UE FLEGT

Rapport-OI 1 FAO-UE FLEGT

Dezembro de 2020 Woleu-Ntem e Ogooué-Ivindo Relatório redigido por: Elvis MVE ABESSOLO e Gildas Francis NZENGUE OBEZO. O conteúdo deste documento é de responsabilidade exclusiva do autor e não pode, em hipótese alguma, ser considerado como refletindo a opinião oficial da FAO, da Comissão Europeia (CE), da Agência Sueca de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (SIDA) ou do Escritório de Assuntos Estrangeiros, da Comunidade e Desenvolvimento do Reino Unido (UK FCDO). Projeto: Fortalecimento de capacidades para uma participação efetiva dos atores não estatais na preservação do Kévazingo. Atividade 2.1: Organizar 3 missões conjuntas de observação independente com as comunidades e as OSC. RELATÓRIO DE OI N°I

-- 1 de 10 --

Fortalecimento de capacidades para uma participação efetiva dos atores não estatais na preservação do Kévazingo. 2 Lista de abreviações CCC: Caderno de Encargos Contratuais DGF: Direção Geral das Florestas DP: Direção Provincial OI: Observação Independente ONG: Organização Não Governamental PGD: Princípios Gerais do Direito Índice 1. Contexto 3 2. Metodologia e itinerário da missão3 2.1. Metodologia 3 2.2. Itinerário da missão3 3. Cronograma das atividades4 4. Principais observações.....4 5. Avaliação da missão7 6. Recomendações..... 7 7. Anexos 8 7.1. Material utilizado8 7.2. Fotos da missão8 7.3. Ficha de coleta de dados9

-- 2 de 10 --

Missões conjuntas de observação independente com as comunidades e as OSC. 3 1. Contexto Em resposta a uma denúncia das comunidades sobre atividades florestais ilegais nas imediações das aldeias Ebessi, Ngone e Okok, localizadas nas províncias de Ogooué-Ivindo e Woleu-Ntem, a ONG Brainforest realizou, de 14 a 21 de dezembro de 2020, uma missão de OI nessas localidades. O objetivo desta missão era informar sobre as práticas em andamento na referida área. 2. Metodologia e itinerário da missão 2.1. Metodologia Para alcançar esses objetivos, a missão consistiu em visitas de campo e entrevistas com as comunidades de Ebessi, Ngone e Okok. 2.2. Itinerário da missão

-- 3 de 10 --

Fortalecimento de capacidades para uma participação efetiva dos atores não estatais na preservação do Kévazingo. 4 3. Cronograma das atividades A missão ocorreu ao longo de 8 dias, dos quais 5 dias foram de trabalho e 3 dias de viagem. A tabela abaixo apresenta os detalhes do cronograma da missão. Tempo Cidades Dia 1 (14 de dezembro de 2020) Saída de Libreville para Makokou Dia 2 (15 de dezembro de 2020) Makokou Dia 3 (16 de dezembro de 2020) Makokou Dia 4 (17 de dezembro de 2020) Saída de Makokou para Oyem Dia 5 (18 de dezembro de 2020) Minvoul Dia 6 (19 de dezembro de 2020) Bitam Dia 7 (20 de dezembro de 2020) Oyem Dia 8 (21

de dezembro de 2020) Saída de Oyem para Libreville 4. Principais observações Síntese das entrevistas Em resposta às denúncias feitas por telefone, a missão se dirigiu às aldeias Ebessi em Ogooué Ivindo, a Ngone e a Okok em Woleu Ntem para saber mais sobre as práticas em andamento nessas localidades. Após as trocas com as comunidades, a equipe registrou quatro observações principais: - Um caminhão da empresa KHL transportando madeira não marcada e sem casca em 14/10/2020 em Ebessi; - Presença de toras de kévazingo abandonadas em Okok e Ebessi; - Tentativa de recuperação das toras de kévazingo por particulares em Okok; - Não cumprimento dos cadernos de encargos contratuais pela empresa Compagnie Dan Gabon em Ngone; Fatos observados Presença de toras de kévazingo abandonadas em Okok e Ebessi: A equipe da missão organizou uma descida à floresta para identificar essa madeira. Uma vez no local, com os observadores locais, cinco kévazingo abandonados foram identificados, dos quais dois em Ebessi e três em Okok. Essa madeira foi medida e geolocalizada com a ajuda de um decâmetro e de um GPS. De acordo com o artigo 3 do decreto n° 0273/PR/MEF de 2 de fevereiro de 2011 que estabelece o status das madeiras abandonadas, Ao final do prazo de seis meses previsto no artigo 134 do código florestal, a madeira abandonada se torna propriedade do Estado. O Estado, portanto, tem a possibilidade de ceder essa madeira após identificá-la a todas as pessoas que fizerem um pedido de acordo com o procedimento legal. No entanto, na chegada da equipe de missão ao local, essa madeira abandonada (kévazingo) ainda não havia sido objeto de identificação pela administração local das florestas, segundo os observadores locais. Recomendação A DP de Ogooué-Ivindo ou o Cantão de Bitam devem realizar uma missão de identificação das madeiras abandonadas nesta área de acordo com as disposições legais em vigor. Pois essa madeira corre o risco de ser fraudulentamente recuperada por operadores desonestos, como frequentemente ocorreu no passado. A tabela abaixo apresenta as características e a localização dessa madeira: Espécie Comprimento Diâmetro 1 Diâmetro 2 Aldeias Latitude Longitude Kévazingo 5 m 1,10 m 96 cm Ebessi 0°34’41.795”N 12°44’25.779”E Kévazingo 20,30 m 1,5 m 80 cm Ebessi 0°34’58.931”N 12°44’55.996”E Kévazingo 8,10 m 22 cm 9 cm Okok 2°5’20.217”N 11°40’31.935”E Kévazingo 9,77 m 1,47 m 1,20 m Okok 2°7’15.399”N 11°42’13.862”E Kévazingo 12,20 m 74 cm 83 cm Okok 2°09’55.22”N 11°67’97.82”E Tabela 1: Tabela de dados das madeiras de Kévazingo identificadas. Foto 1: kévazingo abandonado em Ebessi Foto 2: kévazingo abandonado em Okok Tentativa de recuperação das toras de kévazingo por um particular em Okok: Segundo os observadores locais, essas madeiras teriam sido objeto de uma primeira tentativa de recuperação por um particular chamado ELLA OWONO. Este último alegava ter uma autorização para a recuperação dessa madeira, mas não conseguiu apresentá-la diante da população que exigia provas. A presença das marcas de passagem dos veículos e a posição dessa madeira atestam bem essas alegações. Após a primeira tentativa, seguiu-se outra, desta vez orquestrada por um indivíduo chamado Dorcely, que também alegava estar em posse de uma autorização da administração que lhe permitia

recuperar essa madeira. Este último também teria iniciado negociações com as comunidades, prometendo um valor de 20.000/m3 pela compra dessa madeira.

Fortalecimento de capacidades para uma participação efetiva dos atores não estatais na preservação do Kévazingo. 6 Desde 9 de julho de 2020, uma medida governamental visando a valorização das madeiras abandonadas em todo o território gabonês foi tomada pela administração. A nota circular n°0835/MEFMDPCPAT/SG/DGF/DEPRC, estipula que "de acordo com as disposições do decreto n°0273/PR/MEF de 02/02 2011 e da portaria N°0026MEFMEPCODDPAT de 25/05/2020, uma operação de identificação, recuperação e valorização, pela administração florestal, das madeiras abandonadas em todo o território é

lançada a partir de 9 de julho de 2020". Assim, essa operação é organizada segundo as seguintes modalidades: Declaração das madeiras abandonadas por qualquer pessoa física ou jurídica; Identificação dessa madeira pela administração florestal; Inventário, arraste, agrupamento em parques e cubagem das madeiras identificadas; Venda em parque pela administração da madeira em questão ao maior ofertante por meio de chamada de propostas; Marcação; Evacuação da madeira (emissão de autorizações de apropriação ou decisões de cessão e guias de transporte). No entanto, de acordo com os testemunhos das comunidades e com os fatos observados pela equipe de missão, os autores dessas tentativas de recuperação não respeitaram algumas modalidades da operação de valorização das madeiras abandonadas de acordo com as disposições legais: A ausência de agentes da administração local das Águas e Florestas durante o carregamento da madeira em Okok; Não apresentação da autorização da empresa OMCD; Madeira não cubada. Além disso, o artigo 5 do Decreto n°0273-pr-mef-de 2-02-2011 que estabelece o status das madeiras abandonadas obriga a administração local das águas e florestas, em caso de pedido de apropriação das madeiras abandonadas, a "dirigir-se ao local da descoberta para elaborar um relatório." A ausência de agentes locais das águas e florestas durante o cálculo do volume de madeira e durante o carregamento constitui infrações puníveis pela lei. Nos termos do artigo 281 do código florestal, "toda infração cometida em matéria de caça ou de floresta pode dar lugar, conforme o caso e nas condições fixadas por via regulamentar, à confiscação de produtos faunísticos ou florestais ou ao pagamento por transação de uma penalidade igual ao seu valor se não puderem ser apreendidos". A pena prevista para esse tipo de infração é uma prisão de quarenta e cinco dias a três meses e uma multa de 25.000 a 1.000.000 francos CFA ou uma dessas duas penas apenas. Em caso de reincidência ou fuga, a sanção é dobrada (artigo 134 do código florestal). À vista de tudo o que foi exposto, a missão expressa reservas sobre os fatos observados, o tempo

Missões conjuntas de observação independente com as comunidades e as OSC. 7 para ela se aproximar da administração a fim de ter acesso aos atos de cessão relativos às madeiras identificadas. Recomendação A Direção Provincial (DP) do Ogooué-Ivindo e o Cantão das Águas e Florestas devem tornar público o relatório da descoberta das madeiras abandonadas e todas as autorizações de cessão. 5. Avaliação da missão A missão transcorreu bem no geral. Entre os pontos positivos relacionados a essa missão, podemos notar a disponibilidade das populações para as descidas à floresta. Mas a equipe também enfrentou dificuldades, nomeadamente: A equipe foi confrontada com uma negativa por parte do Cantão das Águas e Florestas de Bitam; Não apresentação do certificado de cessão pelo operador; Um furo no caminho de ida; Um furo no caminho de volta. 6. Recomendações Após esta missão, a OI formula as seguintes recomendações: Para as comunidades Estar alerta e não hesitar em lançar alertas para qualquer atividade suspeita. Para as Direções provinciais das águas e florestas do Ogooué Ivindo e do Woleu Ntem A DP do Ogooué-Ivindo e o Cantão de Bitam devem realizar uma missão de identificação das madeiras abandonadas nesta área. A DP do Ogooué-Ivindo ou o Cantão das Águas e Florestas devem realizar uma missão de controle da legalidade do procedimento de recuperação das madeiras nesta área.

Fortalecimento das capacidades para uma implicação efetiva dos atores não estatais na preservação do Kévazingo. 8 7. Anexos 7.1. Material utilizado 2 Blocos de notas; 1 GPS; 1 Smartphone equipado com câmera GPS; 1 Decâmetro 7.2. Fotos da missão

Missões conjuntas de observação independente com as comunidades e as OSC. 9 7.3. Ficha de

coleta de dados ID Latitude Longitude Fatos observados 1 0°34’41.795”N 12°44’25.779”E Pé de kévazingo abandonado e invadido pela vegetação a cerca de 1km da estrada principal/ vila Ebessi. 2 0°34’58.931”N 12°44’55.996”E Pé de kévazingo abandonado e invadido pela vegetação a cerca de menos de 1km da estrada principal/vila Ebessi. 3 2°5’20.217”N 11°40’31.935”E Pé de kévazingo abandonado, não marcado e deslocado do local de corte por máquinas, ausência de toco. 4 2°7’15.399”N 11°42’13.862”E Pé de kévazingo abandonado, não marcado e deslocado do local de corte por máquinas, ausência de toco. 5 2°09’55.22”N 11°67’97.82”E Pé de kévazingo abandonado, não marcado e deslocado do local de corte por máquinas, ausência de toco.

BRAINFOREST B.P: 23 749 Libreville, Gabão 636 Ambowé, avenida Lucie Bongo (atrás do Campo de GAULLE) Tel. : +241 11 73 08 86 E-mail :info@brainforest-gabon.org url:http://www.brainforest-gabon.org Secretariado executivo Tel. : +241 66 26 06 17 / +241 77 29 41 40